





## Agrupamento de Escolas do Algueirão

## **Enquadramento legislativo**

- Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias – suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas no âmbito situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19;
- Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, que procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;
- Renovação da declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril e regulamentado pelo Decreto n.º 2-B/2020 de 2 abril, a propósito das circunstâncias resultantes da situação epidemiológica do COVID-19;
- Decreto-Lei nº 14-G/2020 de 13 de abril que estabelece procedimentos na sequência da continuidade do estado de emergência, a propósito das circunstâncias resultantes da situação epidemiológica do COVID -19.

## O Plano

O atual estado de emergência em matéria de saúde (pandemia), decretado pela OMS em razão da propagação do agente coronavírus (SARS-COV-2 e COVID – 19), levou à suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, colocando-nos o desafio de, com urgência, reformularmos a abordagem aos alunos e aos conteúdos a lecionar, bem como à avaliação a realizar no contexto não presencial.

Para tal o Agrupamento de Escolas do Algueirão elaborou um Plano de Ensino à Distância, vulgo E@D apresentando um conjunto de ações dinâmicas para um contexto único, nunca antes perspetivado para a nossa Comunidade Educativa, cujo envolvimento é imprescindível neste processo de mudança, para o ensino à distância e consequente implementação.

O E@D aplica-se aos docentes, no desenvolvimento das suas atividades letivas e não letivas, bem como na participação em reuniões de caracter pedagógico, formativo ou outras.

O Agrupamento de Escolas do Algueirão continua, assim, a promover a formação e desenvolvimento dos seus alunos, não esquecendo a vertente social e relacional, tão importante nos tempos que vivemos.

Através de aulas síncronas e assíncronas, o processo de ensino prosseguirá com os nossos alunos, dentro do que o atual tempo nos permite. O diretor de turma é o meio através do qual se estabelece a comunicação entre a escola, o aluno, a família e viceversa, à semelhança do que se verifica em regime presencial.

Como é do conhecimento de toda a Comunidade Educativa, o Decreto-Lei nº 14º-G/2020, de 13 de abril, introduz alterações ao calendário escolar, nomeadamente no que diz respeito ao termo do 3.º período, tendo o ano lectivo sido prolongado até 26 de junho.

Naturalmente que o desafio é de grande dimensão para todos nós e é de imperativa importância a colaboração das famílias, nomeadamente na supervisão das tarefas realizadas pelos seus educandos.

Os encarregados de educação terão na sua posse o calendário das atividades a realizar ao longo deste atípico 3.º período. Estas assentam em aulas **síncronas**, com a presença online de todos os alunos e professores das respetivas disciplinas e aulas **assíncronas**.

As aulas **síncronas** são online e permitem que professores e alunos estabeleçam interação direta, instantânea, em simultâneo e em tempo real.

As aulas assíncronas são realizadas em tempos diferentes pelos intervenientes, não exigindo a participação simultânea (em tempo real) dos envolvidos. Os participantes não necessitam estar reunidos no mesmo local físico ou ao mesmo tempo, resultando em maior flexibilidade de interação e acompanhamento. Assim, o professor envia uma mensagem aos alunos, que a podem ler e responder noutra altura. Contudo, nas aulas assíncronas e no horário definido, o professor estará online, esclarecer dúvidas, explicar o desenvolvimento de actividades, que se encontrem em curso, e outros assuntos considerados pertinentes.

É certo que muitos são os constrangimentos deste modelo de trabalho, quer pela falta de equipamentos em alguns agregados familiares, onde há vários elementos da família em teletrabalho, quer por falta de acesso à internet.

Nos casos em que os alunos não tenham acesso aos equipamentos ou à internet, este Agrupamento de Escolas, em conjunto com a CMS, está a desenvolver meios para minimizar constrangimentos procurando chegar a todos os alunos. Chamo particular atenção, para as orientações do DT relativamente a este e outros assuntos.

As escolas têm estado a trabalhar em rede, quer com o Ministério da Educação, quer com a Câmara Municipal de Sintra.

Para minimizar o impacto destas situações, o ME implementou a Telescola, estando a CMS, também, na busca de soluções complementares.

O Agrupamento de Escolas do Algueirão tem vindo a atualizar a página WEB, para a qual chamamos particular atenção, dado que vai sendo colocada a legislação em vigor.

Encontramo-nos num percurso conjunto, de objetivos comuns, estando este Agrupamento de Escolas sintonizado com a sua Comunidade, sua primeira e grande preocupação, procurando as melhores soluções, dando continuidade à nossa Missão de ensinar a Ser, ensinar a Estar, ensinar a Aprender, mesmo em contextos adversos, como é o atual.

Façamos dos tempos atuais um percurso de aprendizagem, realçando a importância de valores essenciais à convivência humana, nomeadamente a solidariedade, entreajuda, tolerância o respeito, cujo manual é a própria vida.

Contamos convosco!

A Comunidade pode contar, também, connosco!

Muito grata, pela vossa presença no nosso percurso, alertando para a necessidade de continuarmos disciplinados e coesos nesta luta, que conseguiremos vencer.